



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 006 / DES, de 22 de abril de 1982

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 34.095/78, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na rodovia BR-116/RJ, trecho AV. BRASIL - PONTE S/ O RIBEIRÃO DAS LAJES, subtrecho Km 0 - 52 e INTERSEÇÃO LOTE 04,05,06 e 10 entre as estacas 31 + 4,45 - 1317 + 1,40 = 0 - 1289 + 16,50 numa extensão de 51,513 Km, as áreas de terras e as benfeitorias nela porventura encontradas, abrangidas pela faixa de domínio da citada rodovia, conforme projeto de engenharia aprovado pela Portaria nº 22 datada de 3/3/82 da Diretoria de Planejamento e desenhos de nºs PEET -1069/82 até PEET -1148/82 e plantas que ficam depositadas no Arquivo Técnico deste Departamento.


GERALDINO SOARES SEVERO
DIRETOR GERAL

DFD/ams.

100.28.04-82